



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3018/2009

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DO BAIRRO DE
CONDADOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE CONDADOS**".

Art. 2º - O Estatuto da entidade e o **CNPJ** serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 21 de setembro de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PROTOCOLO

Nº 2186/09 

23/09/09

Projeto de Lei (PL) nº. 102/2009

Autoria do PL nº. 102/2009: Vereador **DOMINGOS MACIEL DOS SANTOS**

Processo Administrativo nº. 016.981/2009